

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº1457 /2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1883/2011, de 18/10/2011,



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 465.533,85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:


FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.001.18.543.0032.1042			
142 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	149.320,31
143 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	01000	130.000,00
08.003.12.361.0044.2030	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS 25%.		
209 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	116.383,46
09.001.10.301.0015.1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER/ P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE		
305 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	69.830,08
TOTAL			465.533,85

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.9.9.0.99.99.19.00	REC. SENTENÇA JUDICIAL - ISSQN	465.533,85
SOMA		170.000,00
60% Fonte 1000 - Livre		279.320,31
25% Fonte 1104 - Educação		116.383,46
15% Fonte 1303 - Saúde		69.830,08
TOTAL		465.533,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2012.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal